



Processo SMS-PRO- 2025/22423 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2508830
2. Objeto: Aquisição de Insumos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPI-
TALES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor: R\$ 4.399,40 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em:08/05/2025

Processo SMS-PRO- 2025/19559 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503835
2. Objeto: Aquisição de Saneantes
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R\$ 2.940,00(dois mil novecentos e quarenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em:23/06/2025

Processo SMS-PRO- 2025/24780- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414183
2. Objeto: Aquisição de Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e LABORATORIOS B BRAUN SA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R\$ 313,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em:03/04/2025

Processo SMS-PRO- 2025/14656- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503042
2. Objeto: Aquisição de Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R\$ 90,00 (noventa reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em:17/04/2025

Processo SMS-PRO- 2025/14661- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2502992
2. Objeto: Aquisição de Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRO-
DUTOS DE SAUDE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R\$ 188,00 (cento e oitenta e seis reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em:14/04/2025

Processo SMS-PRO- 2025/14661- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2502992
2. Objeto: Aquisição de Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRO-
DUTOS DE SAUDE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R\$ 188,00 (cento e oitenta e seis reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em:14/04/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2025

SMS-PRO-2025/51898 - APROVO o Termo de Referência do processo em epígrafe e AUTORIZO a Dispensa de
Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a aquisição
de INSUMOS LABORATORIAS visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à
empresa que oferecer o menor preço por item.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/31240- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica
nº 90682/2025, no valor total de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) a favor da empresa ESTEVIA DIS-
TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.504.080/001-46, com base no Art. 75 inciso II da Lei
14.133/2021.

ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
03	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 0,90

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 22/07/2025

SMS-PRO-2025/40409 - AUTORIZO a realização do Chamamento Público nº. 002/2025, sob a modalidade de
Credenciamento e Contratação de estabelecimentos de saúde privados com ou sem fins lucrativos, localizados

no Município do Rio de Janeiro para prestação de serviços AMBULATORIAIS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA,
GINECOLOGIA, ONCOLOGIA, ORTOPEDIA E OTORRINOLARINGOLOGIA ao Sistema Único de Saúde, por
inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.07.2025

SMS-PRO-2025/40409 - APROVO o Termo de Referência de fis. 219-257, constante dos presentes autos, que
versa sobre o Chamamento Público nº. 002/2025, sob a modalidade de credenciamento e contratação de estabe-
lecimentos de saúde privados, com ou sem fins lucrativos, localizados no Município do Rio de Janeiro, para pres-
tação de serviços de forma complementar, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA
DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA, ONCOLOGIA, ORTOPEDIA E OTORRINOLARINGOLOGIA ao Sistema
Único de Saúde, por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 199, §1º da CRFB/1988, a Lei Fe-
deral nº. 8.080/1990 e com o artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 22.07.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/41094 - AUTORIZO, por Dispensa de Licitação, com esteio na forma do Art. 75,
inciso II, da Lei 14.133 de 2021, a aquisição itens de *ração animal*, com base na cópia do *Relatório de Julgamento*
do *Portal Compras.gov.br*, contido às fis.84/98 do Processo Rio nº SMS-PRO-2025/41094, no valor total de
R\$ 1.660,50 (mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), para atendimento às demandas do Ins-
tituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue
abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	Quantidade (KG)	Custo Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	ALIFORTE ESTRATÉGICA	33.076.632/0001-98	150	11,07	1.660,50
Valor da Dispensa R\$ 1.660,50					

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 22.07.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/41094 - AUTORIZO, por Dispensa de Licitação, com esteio na forma do Art. 75,
inciso II, da Lei 14.133 de 2021, a aquisição itens de *ração animal*, com base na cópia do *Relatório de Julga-
mento* do *Portal Compras.gov.br*, contido às fis.84/98 do Processo Rio nº SMS-PRO-2025/41094, no valor total de
R\$ 25.540,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta reais), para atendimento às demandas do Instituto
Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	Quantidade (KG)	Custo Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO	34.061.215/0001-34	2.500	8,80	22.000,00
2	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO	34.061.215/0001-34	300	11,00	3.300
4	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO	34.061.215/0001-34	20	12,00	240,00
Valor da Dispensa R\$ 25.540,00					

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6515

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 530, DE 22 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no
uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.258/14.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a partir de 14/07/2024, a designação da comissão de sindicância instituída através da Portaria
RIOSAUDE/PRE "P" Nº 461, de 18 de junho de 2025, publicada no D.O RIO nº 65 de 23/06/2025, pág. 34, do
processo RSU-PRO-2025/07174.

Art. 2º Designar nova comissão de sindicância administrativa do processo RSU-PRO-2025/007174, a ser com-
posta pelos seguintes colaboradores, sob a presidência do primeiro: MARIA FERNANDA BOCAIYUVA VIANA,
matrícula nº 69/081.587-8 (Presidente); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/058.861-6
(Membro); VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 69/058.861-6 (Membro); STELA DA SILVA DE OLIVEIRA,
matrícula nº 69/069.087-5 (Suplente); e BRUNA VIANNA DE CARVALHO, matrícula nº 69/068.872-3 (Suplente).

Art. 3º Prorrogar por 15 (quinze) dias, contados de 24/07/2025, o prazo de entrega do relatório final do supra-
mencionado processo administrativo.

Art. 4º O prazo determinado no artigo anterior estará de acordo com o entendimento do disposto no art. 61, § 1o,
do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.